



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itarantim

1

Terça-feira • 28 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2070

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itarantim publica:

- **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020** - Contratação temporária de profissionais na área de Saúde para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente da epidemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID 19).
- **Homologação do Aditivo do Contrato Administrativo nº 339/2019** - 7 Brasil Empreendimentos e Participações Ltda.
- **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2019** - 7 Brasil Empreendimentos e Participações Ltda.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE ITARANTIM**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, artigo 13, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 098/2013, Decreto Municipal nº 060/2020, Decretos Legislativos nº 2118 de 08 de abril de 2020 e 2440 de 29 de junho de 2020 e Processo Administrativo nº 106/2020, torna público, pelo presente edital, a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objetivando a contratação temporária de profissionais na área de Saúde para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente da epidemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID 19).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa ao provimento, mediante contrato por tempo determinado de profissionais da área da saúde a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente da epidemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID 19).
2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, coordenado e realizado pela Comissão Técnica da Secretaria de Saúde.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular de caráter classificatório e eliminatório aplicada a todas as funções temporárias através do site <https://www.itarantim.ba.gov.br/cadformulario>.
4. O ingresso no cargo dar-se-á mediante a aprovação no processo seletivo e contratação por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a necessidade do Município.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
6. Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados, conforme o chamamento dos classificados em cadastro reserva na expectativa de abertura de novas vagas para todos os Serviços de Saúde.
7. O contrato de trabalho será firmado pelo Regime Especial de Direito Administrativo pelo período determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, bem como ser interrompido antes do prazo inicial, sempre que o interesse público recomendar.
8. Os classificados serão contratados de acordo com a necessidade do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente via internet, no período das 09:00h do dia 04 de agosto de 2020 às 23:59h ao dia 05 de agosto de 2020, horário local.
- 2.1 O candidato deverá acessar e realizar a inscrição no site através do link: <https://www.itarantim.ba.gov.br/cadformulario>.
- 1.2.2. No site descrito acima, o candidato deverá cadastrar o seu currículo e indicar a vaga para a qual está concorrendo, ficando vinculado ao cargo, local e a carga horária indicados pelo referido código.
- 1.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Coordenadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher os dados exigidos no formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou sem documento comprobatório.
- 1.4. As informações registradas no formulário de inscrição, oportunamente deverão ser comprovadas através da apresentação dos referidos documentos a serem anexados no ato da inscrição.
- 1.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 1.6. Aqueles que se inscreverem para o cadastro reserva como deficientes, deverão anexar também o laudo médico ou exame que indique a deficiência do candidato.

Quadro 1 -CARGOS E QUALIFICAÇÕES

Médico Clínico	Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe.
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho de Classe.
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia, com formação profissional em Farmácia, com registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Radiologia	Ensino Médio com formação técnica complementar em laboratório com registro no respectivo Conselho de Classe
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA



Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo com experiência no serviço público ou privado na área de saúde. Deverá atuar na limpeza e manutenção das unidades de saúde ou nas barreiras sanitárias.
-----------------------------	---

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS

As vagas, funções, remunerações e a carga horária para exercício na Secretaria Municipal da Saúde estão estabelecidos nos quadros a seguir:

Médico Clínico (regime de plantão)	VAGAS (quadro geral)	VAGAS (pessoas com deficiência)	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Exercer as atribuições descritas neste edital em regime de plantão	CADASTRO RESERVA	5% dos contratados para Cadastro reserva	R\$ 1.800,00 Dias Úteis e R\$ 2.100,00 Fim Semana e Feriados	24h por plantão

Enfermeiro (regime de plantão)	VAGAS (quadro geral)	VAGAS (pessoas com deficiência)	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Exercer as atribuições descritas neste edital em regime de plantão	CADASTRO RESERVA	5% dos contratados para Cadastro reserva	R\$ 2.800,00	30h semanais

Fisioterapeuta (regime de plantão)	VAGAS (quadro geral)	VAGAS (pessoas com deficiência)	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Exercer as atribuições descritas neste edital em regime de plantão	CADASTRO RESERVA	5% dos contratados para Cadastro reserva	R\$ 2.000,00	30h semanais

Farmacêutico	VAGAS (quadro geral)	VAGAS (pessoas com deficiência)	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Exercer as atribuições descritas neste edital	CADASTRO RESERVA	5% dos contratados para Cadastro reserva	R\$ 2.000,00	40h semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



Técnico em Enfermagem (regime de plantão)	VAGAS (quadro geral)	VAGAS (pessoas com deficiência)	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Exercer as atribuições descritas neste edital em regime de plantão	CADASTRO RESERVA	5% dos contratados para Cadastro reserva	R\$ 1.250,00	30h semanais

Técnico em Radiologia (regime de plantão)	VAGAS (quadro geral)	VAGAS (pessoas com deficiência)	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Exercer as atribuições descritas neste edital em regime de plantão	CADASTRO RESERVA	5% dos contratados para Cadastro reserva	R\$ 1.200,00	30h semanais

Auxiliar de Serviços Gerais (regime de plantão)	VAGAS (quadro geral)	VAGAS (pessoas com deficiência)	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Exercer as atribuições descritas neste edital em regime de plantão	CADASTRO RESERVA	5% dos contratados para Cadastro reserva	R\$ 1.045,00	40h semanais

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. A Comissão técnica de avaliação curricular será composta por:

- a) Zulmira Tigre Silva Dias, como presidente;
- b) Betânia Clébia Dias Feitosa, como membro;
- c) Elck Ruan Martins Silva, como membro.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA



Serão analisados e pontuados no Currículo os seguintes itens:

Quesito I - Experiência Profissional;

Quesito II - Qualificação Profissional – curso de formação.

4.1.1 - QUESITO I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) A cada ano de Experiência Profissional em Saúde Pública será atribuído 01 (um) ponto e em Saúde Privada 0,5 (meio) ponto devendo ser comprovada através de:

- Em órgão público: declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado.
- Em empresa privada: Cópia da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho – foto e dados pessoais). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato, que comprove atuação no cargo pleiteado.
- Como prestador de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, que comprove atuação no cargo pleiteado.

b) Os comprovantes a que se referem o subitem 4.1.1(letra “a”) deverão ser dos últimos 5 (cinco) anos.

c) Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

4.1.2 - QUESITO II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- a) Serão considerados para fins de pontuação: Diploma, reconhecido pelo MEC e registro no conselho de classe, Certificados/Declarações de Conclusão de Curso de Qualificação, Oficinas, Atualizações, Treinamentos, Palestras, Seminários, Projetos, Congressos e monitoria nos quais constem à carga horária.
- b) Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão constar no Currículo e estar relacionados à área, sendo considerado cada título uma única vez.

Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Doutorado na área da saúde	10 pontos	01
Mestrado na área da saúde	08 pontos	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



Especialização/Residência/Pós-Graduação Lato <i>Sensu</i> em saúde	06 pontos	02
Curso de qualificação Profissional na área da saúde com duração acima de 60 horas	02 pontos	03
Qualificação Profissional em outras áreas afins	01 ponto	04

5- DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.2.1- Pós-Graduação Lato *Sensu*, Mestrado e Doutorado deverão ser comprovados mediante certificados (diploma);

5.2.2 - Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

5.2.3- Cursos Avulsos deverão ser comprovados por meio de certificados.

5.2.4 - Cursos avulsos/eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

5.2.5 – Somente serão pontuados cursos avulsos/eventos concluídos a partir de 1º de janeiro de 2007.

5.2.6 - Não serão computados pontos para os:

- Cursos exigidos no REQUISITO da função pleiteada;
- Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- Demais cursos de Graduação;
- Qualificação Profissional não concluída.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada.

6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que possuir maior experiência na área. Mesmo assim, persistindo a igualdade na nota, o candidato que tiver a maior idade até 40 anos.

6.3 – Grávidas: Não será admitido no processo seletivo simplificado gestantes e pessoas pertencentes ao grupo de risco em virtude da probabilidade de contágio com o COVID-19.

7. DA ESTRUTURA DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA



7.1. Após o contato da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com as cópias originais dos documentos de comprovação da escolaridade e requisito para ingresso na função e para assinatura do contrato.

a) Médico Clínico / Enfermeiro / Fisioterapeuta / Farmacêutico:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Comprovação de Experiência.

b) Técnico em Enfermagem/ Técnico em Radiologia:

- Certificado de Conclusão do Curso;
- Registro no respectivo Conselho;
- Comprovação de Experiência;

c) Auxiliar de Serviços Gerais:

- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental;
- Comprovação de Experiência;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Comissão Técnica da Secretaria de Saúde publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://www.itarantim.ba.io.org.br/diarioOficial> nos murais da Prefeitura e da própria Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8.2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os candidatos habilitados em ordem de classificação final de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - g) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
 - h) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- 9.2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Técnica do Processo Seletivo convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas conforme a necessidade da administração, por ordem decrescente de pontuação final e por Função Temporária.

10.1.1 Após contato de Secretaria de Saúde, o candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos com as vias originais da documentação anexada para conferência e assinatura do contrato, consoante dia e horários designados, a documentação exigida no edital.

10.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 40(quarenta) anos de idade;
- e) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Cópia da carteira do conselho;
- h) Diploma de graduação, ambos sendo válido e registrado junto ao MEC;

10.2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA



11.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas que surgirem conforme a necessidade da administração.

11.2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para mais, sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

11.3. As atribuições das funções temporárias constam no anexo I.

11.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.5. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município) pela Secretaria de Saúde, por meio da Comissão.

11.7. Não será fornecido a candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Itarantim-Bahia, 27 de julho de 2020.

PAULO SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

GEOVANE SILVA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

MÉDICO CLÍNICO: Realizar ações de vigilância à saúde que compreendem investigações e levantamentos de informações necessários à programação e à avaliação das medidas de controle a doenças e de situações de agravos à saúde; Realizar consultas e procedimentos médicos, diagnósticos e tratamento de doenças, realizando ou solicitando exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias; Realizar orientação terapêutica ao indivíduo e à comunidade; Registrar as atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde; Elaborar protocolos clínicos a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de saúde; Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas; Favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistenciais, promovendo campanhas educativas e a realização de atividades em grupos específicos (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros); Coordenar e executar o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da prefeitura junto aos servidores municipais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID19.

ENFERMEIRO: Executar atividades de promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças voltadas para o indivíduo e coletividade; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem de acordo com as necessidades de saúde da população; Realizar ações de vigilância à saúde que compreende investigações e levantamentos de informações necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde; Realizar consultas e procedimentos de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolo ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou pelo Ministério da Saúde, observadas as disposições legais da profissão; Realizar orientação terapêutica ao indivíduo e comunidade; Registrar as atividades, a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e o gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde; Elaborar normas, instruções, roteiros e rotinas de enfermagem a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de enfermagem; Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravos à saúde decorrentes de calamidades públicas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA



FISIOTERAPEUTA: Possibilitar a promoção, prevenção, recuperação, desenvolvimento e conservação da saúde física do usuário, utilizando métodos e técnicas fisioterápicas nos tratamentos de doenças, coordenando, supervisionando e executando ações integradas de saúde, na sua área de atuação, favorecendo o convívio e a reintegração do usuário ao meio social, familiar e de trabalho; Auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, realizando avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional do paciente; Contribuir para a readaptação física ou mental de incapacitados, participando de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa em parceria com outros profissionais da equipe de saúde; Possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos e equipamentos, supervisionando e avaliando atividades da equipe auxiliar de fisioterapia, orientando-a na execução das tarefas; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Integrar Comissões Técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Verificar as condições técnico sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida de grupos específicos: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos das ações de saúde em todos os níveis de atenção; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Participar de capacitações através de educação continuada, voltadas a todo tipo de atendimento, assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde; Operar sistemas de rádio comunicação/telefonia para contato com as centrais de regulação; Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos. Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes; Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA); estar apto para proceder intubação de pacientes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

FARMACEUTICO: participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social; participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação; utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do plano de saúde e subsidiem a tomada de decisão em sua esfera de atuação; participar do processo de seleção de medicamentos; elaborar a programação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão; assessorar na elaboração do termo de referência do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo; participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica; avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos; participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente; promover a inserção da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde e dos serviços farmacêuticos; Alimentar os sistemas pertinentes; Fazer o controle de estoque de medicamentos; Buscar material e/ou equipamento do almoxarifado, mediante entrega de requisição; Planejar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Desenvolver atividades na área da saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à Vigilância à Saúde; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município integrando-o com outros níveis do sistema, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Dar suporte à equipe de profissionais no cumprimento das políticas públicas de saúde, executando, sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando à integralidade da atenção à saúde na rede de assistência à saúde do município; Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; Contribuir para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando pela sua segurança; Realizar esterilização de materiais de acordo com as normas técnicas; Auxiliar o Enfermeiro e o Médico no atendimento, preparando ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e procedimentos; Desenvolver atividades de educação para a saúde, prestando orientação aos indivíduos e à coletividade em todo processo de saúde-doença; Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos programas que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA



TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Revelar os filmes radiográficos; efetuar a manutenção das processadoras de filmes; preparar os químicos para as processadoras; ter disponibilidade para plantões em finais de semana e feriados, quando necessário; executar tarefas afins à função; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS: Afixar em quadros próprios, avisos comunicados e ordens de serviços relacionadas à epidemia provocada pelo COVID-19, conforme instruções superiores; arrumar materiais de consumo de acordo com a orientação superior; efetuar serviços de limpeza em geral nas unidades de saúde, preparar e servir café e preparar refeições para os profissionais que estão no combate à epidemia provocada pelo COVID-19; realizar limpeza de copa e cozinha das unidades de saúde e barreiras sanitárias; realizar serviços de preparação, lavagem e secagem de roupas hospitalares; auxiliar na desinfecção de ambientes no município de Itarantim; requisitar, receber e distribuir material necessário ao serviço; utilizar, para realização dos trabalhos, microcomputadores, fax, termômetros e outros aparelhos semelhantes; fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura; exercer atribuições que lhe forem deferidas em portarias, normas, regulamentos instruções e manuais de serviços; contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado; exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade relacionadas ao combate à epidemia provocada pelo COVID-19; atuar nas barreiras sanitárias preenchendo formulários, recolhendo dados e aferindo temperatura sob supervisão de profissional de saúde; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA**



HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal, Sr. PAULO SILVA VIEIRA, do MUNICÍPIO DE ITARANTIM, com sede na Praça João Aves Feitosa, nº. 272, nesta cidade de Itarantim – Bahia, tornar público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, foi realizado o Aditivo Contratual de Prazo, pelos serviços de prestação continuado, que será regido pela Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis, a qual **HOMOLOGA, neste ato**, O PRESENTE PROCESSO PARA DETERMINAR O ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2019.

DATA: 09/07/2020

HORA: 08:30 hs

Local: Prédio da prefeitura, Praça João Alves Feitosa, nº. 272 – Bairro Presidente Médici, Itarantim – BA.

1. DO OBJETO DO CONTRATO ADITIVADO:

Aditivo contratual de prazo referente a contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente ao reparo geral (reforma) do Hospital Regional de Itarantim, fruto do convênio firmado com o Estado da Bahia por intermédio da SESAB, sob o n.º 026/2019, conforme projeto básico, cronograma de execução, memoriais descritivos e demais condições.

CONTRATADO:

7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ/MF nº. 11.688.929/0001-71, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 220, 1º Andar, Bairro Centauro, Eunápolis - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Daniel de Souza Couto, R.G nº 20.154.424-56 SSP/BA, CPF/MF nº 033.661.145-50.

ADITIVO DE PRAZO:

Fica o contrato número 339/2020, aditivado em seu prazo por mais 04 (quatro) meses, com vigência contratual até o dia 11 de novembro de 2020.

Itarantim – Bahia, 09 de julho de 2020.

Publique-se,

**PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITARANTIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.751.276/0001-53, localizado na Praça João Alves Feitosa, bairro Presidente Médici, nesta cidade de ITARANTIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **PAULO SILVA VIEIRA**, portador do R.G. Nº 04.369.443-83 SSP/BA, CPF Nº 656.599.885-04, e de outro lado, a empresa **7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.688.929/0001-71, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 220, 1º Andar, Bairro Centauro, Eunápolis - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Daniel de Souza Couto, brasileiro, portador do R.G. nº 20.154.424-56 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 033.661.145-50, adiante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente aditivo contratual para modificarem o contrato de Nº 339/2019, celebrado entre as partes no tocante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO OBJETO”:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo de nº 339/2019, firmado entre as partes contratantes na data de 11 de novembro de 2019, vinculado ao Processo Administrativo Nº 129/2019, Tomada de Preço Nº 002/2019, concernente à prestação de serviços de engenharia para a execução de obra referente ao reparo geral (reforma) do Hospital Regional de Itarantim, fruto do convênio firmado com o Estado da Bahia, por intermédio da SESAB, sob o nº 026/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 04 (quatro) meses, com vigência contratual até o dia 11 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com a expressa anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - “DO INICIO DA VIGÊNCIA DO TERMO”:

O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 11 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – “DO VALOR DO TERMO ADITIVO”:

A renovação do contrato primitivo obriga os contratantes a cumprirem as mesmas condições as garantias contratadas, inclusive o valor do saldo do presente contrato importa em R\$ 151.330,21 (cento e cinquenta e um mil trezentos e trinta reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – “DA RATIFICAÇÃO”:

Ficam ratificadas permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não colidirem com o presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Itarantim - BA, 10 de julho de 2020.

CONTRATANTE: _____

Município de Itarantim – Bahia
Prefeito

CONTRATADA: _____
7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº. 11.688.929/0001-71

Testemunhas: _____
